PROJETO LEI APROVADO nº 134/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **UELBIS PALANDRANI.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua das Muiracatiaras, nº 0, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 028, Lote nº 0147, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22144, medindo 14 m^2 de frente, lado direito 35 m^2, lado esquerdo 35 m^2 e fundos 14 m^2, perfazendo uma área total de 490 m^2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Muiracatiaras, Nº 0; Lado direito: LOTE 0123; pelos fundos: LOTE 0316; pelo lado esquerdo: LOTE 0161, em favor de **UELBIS PALANDRANI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003006/2018.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2022.

DIRCEU BIOLCHI:43007449120
Assinado de forma digital por DIRCEU BIOLCHI:43007449120
Dados: 2022.10.26 12:12:02 -03'00'

DIRCEU BIOLCHI
Presidente